

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)

PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ANALISTA TÉCNICO I E PARA PERFIL DE ANALISTA TÉCNICO II

COMUNICADO Nº 2 – SEBRAE PSE 1-2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) torna pública a **retificação dos requisitos obrigatórios** para o **Perfil II: Analista Técnico II – Educação**, constantes do subitem **2.2.1** do Comunicado nº 1 – SEBRAE PSE 1-2026, de 9 de janeiro de 2026, e da nomenclatura do **Perfil III: Analista Técnico II – Arquivologia**, divulgado por meio do subitem **2.3** do referido comunicado, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do comunicado supracitado.

Torna pública, ainda, em razão das retificações acima, a **retificação** dos subitens **8.6.2** e **8.6.3** do referido comunicado.

[...]

2 DOS PERFIS

[...]

2.2 DO PERFIL II: ANALISTA TÉCNICO II – EDUCAÇÃO

2.2.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

I – **Escolaridade**: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em **qualquer área de formação**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e pós-graduação/**especialização** completa (360 horas) na área de Educação, reconhecida pelo MEC.

II – **Experiência**: experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, como profissional de nível superior, atuando em: gestão de projetos **educacionais**, criação, validação ou análise de conteúdos e materiais didáticos; e construção de matriz curricular e itinerários formativos; **experiência com desenvolvimento curricular para apoiar programas educacionais em empresas privadas, institutos e(ou) fundações**.

[...]

2.3 DO PERFIL III: ANALISTA TÉCNICO II – ARQUIVOLOGIA

[...]

8.6.2 PERFIL II: ANALISTA TÉCNICO II – EDUCAÇÃO

ALÍNEA	REQUISITOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de formação , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e pós-graduação/ especialização completa (360 horas) na área de Educação, reconhecida pelo MEC.
B	Experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, como profissional de nível superior, atuando em: – gestão de projetos educacionais ; – criação, validação ou análise de conteúdos e materiais didáticos; e

- construção de matriz curricular e itinerários formativos;
- **experiência com desenvolvimento curricular para apoiar programas educacionais em empresas privadas, institutos e(ou) fundações.**

[...]

8.6.3 PERFIL III: ANALISTA TÉCNICO II – ARQUIVOLOGIA

[...]

JOSÉ CAETANO DE ANDRADE MINCHILLO

Gerente de Gestão de Pessoas